

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO

PDTIC - SGDI

2026 - 2028



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE GOVERNAÇÃO DIGITAL E INTEGRAÇÃO



Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal — SGDI

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

PDTIC 2026 · 2028

Aprovado pelo CIAD: Comitê Interno de Avanço Digital da SGDI

Elaborado pela CEPDTIC: Comissão de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação | Coordenação: Adriana Christina Pinto Rodrigues

Vigência: 2026–2028 | **Revisão anual**

Processo SEI nº: 04051-00000426/2026-84

Brasília – DF | 2026



Sumário

- 1. Introdução**
- 2. Termos e Abreviações**
- 3. Metodologia Aplicada**
- 4. Documentos de Referência**
- 5. Princípios e Diretrizes**
- 6. Organização da TIC**
- 7. Resultado do PDTIC Anterior**
- 8. Referencial Estratégico de TIC**
- 9. Inventário de Necessidades**
- 10. Capacidade Estimada de Execução**
- 11. Plano de Metas e Ações**
- 12. Plano de Gestão de Pessoas**
- 13. Plano Orçamentário**
- 14. Plano de Gestão de Riscos**
- 15. Processo de Revisão do PDTIC**
- 16. Fatores Críticos de Sucesso**
- 17. Conclusão**
- 18. Elaboração e Aprovação**



1. Introdução

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC é o instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão que orienta a execução das ações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de uma organização em determinado período. Constitui importante mecanismo de governança, permitindo o alinhamento entre os objetivos institucionais, as iniciativas de transformação digital, a gestão dos recursos tecnológicos e as necessidades da sociedade.

O presente Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC estabelece as diretrizes, objetivos, metas e ações da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal (SGDI) para o período de 2026 a 2028.

A Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração foi criada por meio do Decreto nº 48.467, de 09 de abril de 2026, como órgão da Administração Direta do Distrito Federal responsável pela formulação, coordenação, supervisão e execução das políticas de governança digital, tecnologia da informação e comunicação, gestão e integração de dados governamentais, inovação tecnológica e transformação digital no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Nos termos do Decreto nº 48.502, de 18 de abril de 2026, compete à SGDI atuar como órgão central de governança digital, tecnologia da informação e gestão de dados do Distrito Federal, promovendo a integração de sistemas, a interoperabilidade entre plataformas governamentais, a governança e qualidade dos dados públicos, a segurança da informação, a modernização dos serviços públicos digitais e a racionalização das contratações de tecnologia da informação. A SGDI exerce ainda a função de Autoridade Central de Dados do Distrito Federal, responsável pela definição de diretrizes de governança, padronização, compartilhamento e integração de dados entre os órgãos e entidades distritais.

No contexto de sua atuação institucional, a SGDI é responsável pela gestão e operação do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal (CeTIC-DF), da Rede Corporativa Metropolitana do Governo do Distrito Federal (GDFNet), dos serviços corporativos compartilhados de TIC e do Ecossistema Central de Dados do Distrito Federal, constituindo-se como elemento estruturante para a sustentação e evolução da transformação digital do Governo do Distrito Federal.

A elaboração deste PDTIC observa as orientações estabelecidas no Guia de PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP, versão 2.1, aprovado pela Portaria SGD/ME nº 778, de 04 de abril de 2019, bem como as disposições do Decreto nº 48.503, de 18 de abril de 2026, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e publicação do PDTIC pelos órgãos e entidades do Distrito Federal como instrumento de planejamento e governança das ações de TIC.

Este Plano foi construído de forma colaborativa, considerando as competências institucionais da SGDI, as diretrizes estratégicas do Governo do Distrito Federal, a Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal, o Plano Plurianual vigente, os normativos aplicáveis e as necessidades identificadas junto às unidades organizacionais da Secretaria.

O PDTIC 2026–2028 tem como finalidade promover o alinhamento entre estratégia, governança, pessoas, processos, dados, infraestrutura, sistemas e contratações de TIC, orientando a aplicação dos



recursos públicos de forma eficiente, transparente e sustentável, de modo a fortalecer a capacidade institucional da SGDI e contribuir para a consolidação da transformação digital do Distrito Federal.

2. Termos e Abreviações

Sigla / Termo	Definição
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
CeTIC-DF	Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal
CIAD	Comitê Interno de Avanço Digital
EGD	Estratégia de Governança Digital
CEPDTIC	Comissão de Elaboração do PDTIC
GDFNet	Rede Corporativa Metropolitana do Governo do Distrito Federal
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PEDF	Plano Estratégico do Distrito Federal
SEEC	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
SETIC	Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (extinta)
SGDI	Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal
SUBGD	Subsecretaria de Governança Digital
SUBINFRA	Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa
SUBSIS	Subsecretaria de Sistemas da Informação
SUAG	Subsecretaria de Administração Geral



Sigla / Termo	Definição
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
UGTIC	Unidade de Governança de TIC
UPCL	Unidade de Planejamento, Contratação e Licitação
ACD	Autoridade Central de Dados
API	Application Programming Interface
COBIT	Control Objectives for Information and Related Technologies
IA	Inteligência Artificial
ITIL	Information Technology Infrastructure Library
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação

3. Metodologia Aplicada

A elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2026–2028 da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal (SGDI) observou as orientações estabelecidas no Guia de PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), versão 2.1, aprovado pela Portaria SGD/ME nº 778, de 04 de abril de 2019, adotado como referência metodológica para o planejamento das ações de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Complementarmente à metodologia preconizada pelo Guia de PDTIC do SISP, foram consideradas boas práticas de governança e gestão de TIC, notadamente o COBIT 2019, para fortalecimento dos mecanismos de governança e controle, o ITIL 4, para gestão de serviços de TIC; e conceitos de gestão orientada a resultados, visando ao acompanhamento do desempenho das iniciativas previstas neste Plano.

O processo de elaboração foi conduzido pela Comissão de Elaboração do PDTIC (CEPDTIC), constituída especificamente para esse fim, sob a coordenação da Subsecretaria de Governança Digital, com a participação das unidades organizacionais da Secretaria, observando os princípios da colaboração, do alinhamento estratégico e da gestão orientada a resultados.

A metodologia adotada foi estruturada em três fases principais: Preparação, Diagnóstico e Planejamento, conforme recomendado pelo Guia de PDTIC do SISP.



3.1 Fase de Preparação

A fase de preparação compreendeu a definição da equipe responsável pela elaboração do PDTIC, a delimitação de sua abrangência, a definição do período de vigência, a identificação dos documentos de referência, dos normativos aplicáveis, dos princípios e diretrizes institucionais e dos mecanismos de governança envolvidos no processo.

Nessa etapa também foram definidos os procedimentos para coleta, análise e consolidação das informações necessárias à elaboração do Plano, bem como o plano de trabalho a ser observado pela equipe responsável.

3.2 Fase de Diagnóstico

A fase de diagnóstico teve por objetivo identificar a situação atual da Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da SGDI, considerando sua recente criação e a absorção das competências, estruturas, contratos, ativos e serviços anteriormente vinculados à extinta Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Economia.

Foram realizadas análises dos documentos institucionais, da estrutura organizacional, das competências legais da Secretaria, dos contratos vigentes, dos serviços corporativos sob sua responsabilidade, da infraestrutura tecnológica existente, dos sistemas corporativos mantidos, bem como dos resultados obtidos no ciclo anterior de planejamento.

Também foram promovidas ações de levantamento de necessidades junto às unidades organizacionais da Secretaria, visando a identificação das demandas relacionadas à governança digital, infraestrutura tecnológica, sistemas de informação, segurança da informação, gestão de dados, inteligência artificial, transformação digital, gestão de pessoas e contratações de TIC.

As necessidades identificadas foram registradas, classificadas e consolidadas para subsidiar a definição das ações e iniciativas previstas neste Plano.

3.3 Fase de Planejamento

A fase de planejamento consistiu na análise e priorização das necessidades identificadas durante o diagnóstico, considerando critérios de alinhamento estratégico, relevância institucional, obrigatoriedade legal ou normativa, impacto para os serviços públicos, riscos envolvidos, capacidade operacional de execução e disponibilidade orçamentária.

Com base nessas informações foram definidos os objetivos estratégicos de TIC, as metas institucionais, as ações necessárias para sua consecução, as necessidades de capacitação e desenvolvimento de pessoas, as previsões orçamentárias e os mecanismos de monitoramento e gestão de riscos.

O resultado desse processo foi consolidado no presente Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2026–2028, submetido à apreciação e aprovação do Comitê Interno de Avanço Digital (CIAD), instância responsável pela governança e deliberação estratégica das iniciativas de tecnologia da informação, governança digital, gestão de dados e transformação digital no âmbito da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração.



3.4 Monitoramento e Revisão

O PDTIC será acompanhado continuamente durante sua vigência, por meio do monitoramento das metas, ações, indicadores e riscos estabelecidos neste documento.

Com o objetivo de assegurar sua aderência às prioridades institucionais e às eventuais alterações estratégicas, organizacionais, orçamentárias ou normativas, o Plano será revisado periodicamente, podendo sofrer atualizações mediante deliberação do Comitê Interno de Avanço Digital (CIAD), observadas as diretrizes institucionais e a legislação vigente.

4. Documentos de Referência

A elaboração deste PDTIC foi fundamentada em instrumentos legais, normativos, estratégicos e metodológicos que orientam a governança digital, a gestão de tecnologia da informação e comunicação e a transformação digital no âmbito do Governo do Distrito Federal. Os documentos relacionados a seguir serviram de referência para a definição das diretrizes, objetivos, metas e ações estabelecidos neste Plano.

Categoria	Documento
Legal	Decreto nº 48.467, de 09 de abril de 2026 - Criação da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal
Legal	Decreto nº 48.502, de 18 de abril de 2026 - Dispõe sobre as competências da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração
Legal	Decreto nº 48.503, de 18 de abril de 2026 - Dispõe sobre o CeTIC-DF, a GDFNet e a obrigatoriedade de elaboração dos PDTICs no âmbito do Distrito Federal
Legal	Decreto nº 48.546, de 05 de maio de 2026 – Extingue a SETIC e transfere competências, contratos, bens e estruturas para a SGDI
Legal	Portaria Conjunta SEEC/SGDI nº 15, de 15 de junho de 2026 – Estabelece regras de transição para gestão dos contratos transferidos à SGDI
Legal	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos
Legal	Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
Legal	Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Distrito Federal
Estratégico	PEDF - Plano Estratégico do Distrito Federal



Categoria	Documento
Estratégico	Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 - Plano Plurianual 2024 - 2027
Estratégico	Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal (EGD)
Estratégico	Estratégia Nacional de Governo Digital Federal, utilizada como referência complementar para iniciativas de transformação digital
Metodológico	Portaria SGD/ME nº 778, de 04 de abril de 2019 – Guia de PDTIC do SISP, versão 2.1
Boas Práticas	COBIT 2019 – Framework de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação
Boas Práticas	ITIL 4 – Framework para Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação
Estratégico	PEDF - Plano Estratégico do Distrito Federal
Referência Institucional	PDTIC 2023–2026 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) - Revisão 2025

5. Princípios e Diretrizes

Os princípios e diretrizes apresentados neste capítulo orientam a execução das ações previstas neste PDTIC, servindo como referência para a tomada de decisões, a priorização de iniciativas, a alocação de recursos e a condução das atividades de governança digital, tecnologia da informação e comunicação, gestão de dados, segurança da informação e transformação digital no âmbito da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração.

Sua definição observa as competências institucionais da SGDI, as diretrizes estratégicas do Governo do Distrito Federal, as boas práticas de governança pública e os normativos aplicáveis à administração pública distrital.

#	Princípio / Diretriz	Fundamento
1	Alinhamento estratégico às políticas, planos e objetivos institucionais do Governo do Distrito Federal	PEDF, PPA, EGD e competências da SGDI
2	Governança digital como instrumento de modernização e geração de valor público	Decreto nº 48.502/2026



#	Princípio / Diretriz	Fundamento
3	Centralidade no cidadão e melhoria contínua dos serviços públicos digitais	EGD e competências da SGDI
4	Interoperabilidade, integração e compartilhamento de informações entre órgãos e entidades	Decreto nº 48.502/2026
5	Governança, qualidade, integridade e uso estratégico dos dados públicos	Competências da ACD
6	Segurança da informação, proteção de dados pessoais e gestão de riscos cibernéticos	LGPD e competências da SGDI
7	Uso responsável, ético e transparente de inteligência artificial	Competências da SGDI e boas práticas de IA Governamental
8	Racionalização, padronização e compartilhamento de soluções e serviços de TIC	Decreto nº 48.503/2026
9	Eficiência, economicidade e sustentabilidade na aplicação dos recursos públicos	Lei nº 14.133/2021
10	Transparência, prestação de contas e gestão orientada a resultados (OKR)	Governança Pública
11	Inovação, melhoria contínua e transformação digital dos serviços públicos	Competências institucionais da SGDI

6. Organização da TIC

A Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração (SGDI) exerce o papel de órgão central de governança digital, tecnologia da informação e comunicação, gestão de dados, segurança da informação e transformação digital do Governo do Distrito Federal. Para o cumprimento de suas competências institucionais, a Secretaria dispõe de estrutura organizacional especializada, responsável pela formulação de políticas, coordenação de iniciativas estratégicas, desenvolvimento e sustentação de sistemas corporativos, operação da infraestrutura tecnológica compartilhada e promoção da modernização digital dos serviços públicos.



A organização da TIC da SGDI está estruturada de forma a assegurar o alinhamento entre estratégia, governança, gestão e operação, possibilitando a execução das ações previstas neste PDTIC e o atendimento às demandas dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

6.1 Estrutura organizacional

A estrutura organizacional da SGDI foi instituída para viabilizar a execução das competências relacionadas à governança digital, tecnologia da informação e comunicação, gestão de dados, inteligência artificial, segurança da informação e transformação digital do Governo do Distrito Federal.

No âmbito deste PDTIC, destacam-se as seguintes unidades diretamente relacionadas à governança e à gestão de TIC:

Unidade	Atribuição principal
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração	Liderar a governança digital, a tecnologia da informação, os dados e a segurança da informação do Distrito Federal, promovendo a integração dos serviços públicos e a transformação digital do GDF com eficiência, transparência e centralidade no cidadão.
Secretaria Executiva de Tecnologia (SETEC)	Articulação e supervisão executiva das iniciativas estratégicas de governança digital, tecnologia da informação e comunicação
Subsecretaria de Governança Digital (SUBGD)	Formulação, monitoramento e aperfeiçoamento das políticas, diretrizes, padrões e instrumentos de governança digital Coordenação do PDTIC e da transformação digital dos órgãos do GDF.
Subsecretaria de Sistemas da Informação (SUBSIS)	Desenvolvimento, sustentação e evolução dos sistemas corporativos e estruturantes do GDF
Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa (SUBINFRA)	Operação do CeTIC-DF, GDFNet, infraestrutura corporativa e segurança cibernética
Subsecretaria de Administração Geral (SUAG)	Planejamento e gestão dos recursos administrativos, orçamentários, financeiros, contratuais, logísticos e de pessoas necessários ao funcionamento e à consecução dos objetivos institucionais da SGDI
Unidade de Governança de TIC (UGTIC)	Governança e conformidade de TIC; Planejamento, monitoramento, conformidade e acompanhamento da execução do PDTIC
Diretoria de Gestão de Projetos, Processos e Serviços de TIC	Acompanhamento das iniciativas institucionais, padronização de processos e aprimoramento contínuo dos serviços prestados



Unidade	Atribuição principal
Unidade de Planejamento, Contratação e Licitação (UPCL)	Planejamento de contratações, instrução de processos licitatórios e gestão de contratos de TIC

6.2 Modelo de Governança

A governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração é exercida por meio de estruturas, processos e mecanismos destinados a assegurar o alinhamento das iniciativas de TIC aos objetivos institucionais, às diretrizes estratégicas do Governo do Distrito Federal e às necessidades dos órgãos, entidades e cidadãos.

Nesse contexto, o Comitê Interno de Avanço Digital (CIAD) constitui a principal instância de governança da Secretaria, responsável pela apreciação e aprovação de planos, programas, projetos e iniciativas relacionados à governança digital, tecnologia da informação e comunicação, gestão de dados, segurança da informação e transformação digital, bem como pelo acompanhamento dos resultados alcançados.

A execução das ações e iniciativas de TIC é realizada pelas unidades organizacionais competentes da SGDI, observadas suas atribuições regimentais, cabendo às áreas responsáveis promover o planejamento, a implementação, o monitoramento e a melhoria contínua dos serviços, projetos, processos e soluções tecnológicas sob sua responsabilidade.

A governança de TIC da SGDI fundamenta-se nos princípios da transparência, prestação de contas, gestão de riscos, conformidade, eficiência, integração institucional e orientação a resultados, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a geração de valor para a Administração Pública e para a sociedade.

CIAD → Secretaria Executiva → Subsecretarias/Unidades → Projetos, Serviços e Contratações

6.3 Infraestrutura tecnológica

A Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração é responsável pela gestão e operação da infraestrutura tecnológica corporativa que sustenta os serviços digitais e sistemas de informação utilizados pelos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

Entre os principais ativos sob sua responsabilidade destacam-se o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal (CeTIC-DF) e a Rede Corporativa Metropolitana do Governo do Distrito Federal (GDFNet), estruturas essenciais para a disponibilização de serviços de tecnologia, armazenamento de dados, conectividade, processamento computacional e segurança da informação.

- O CeTIC-DF constitui o ambiente corporativo de processamento e hospedagem de soluções tecnológicas do Governo do Distrito Federal, provendo infraestrutura computacional, armazenamento, virtualização, serviços de nuvem privada, hospedagem de sistemas corporativos e demais recursos necessários à sustentação dos serviços digitais governamentais.
- A GDFNet representa a infraestrutura de conectividade corporativa do Distrito Federal, responsável pela interligação das unidades administrativas dos órgãos e entidades distritais, possibilitando a



comunicação segura entre ambientes tecnológicos, sistemas corporativos e serviços compartilhados de TIC.

Além da infraestrutura física e lógica, a SGDI é responsável pela administração de ambientes, plataformas, ferramentas e serviços corporativos destinados ao suporte das atividades governamentais, promovendo ações contínuas de modernização tecnológica, ampliação da capacidade operacional, fortalecimento da segurança cibernética e melhoria da disponibilidade dos serviços prestados.

A infraestrutura tecnológica sob gestão da SGDI constitui elemento fundamental para a execução das políticas de governança digital, transformação digital, gestão de dados e prestação de serviços públicos digitais no âmbito do Governo do Distrito Federal.

A SGDI herdou da extinta SETIC/SEEC aproximadamente **55 contratos vigentes** e 4 processos licitatórios em andamento, em regime de gestão compartilhada com a **SEEC** nos termos da Portaria Conjunta nº 15/2026.

6.3 Sistemas e Serviços sob Gestão

A Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração é responsável pela gestão, sustentação, evolução e disponibilização de sistemas corporativos, serviços compartilhados de TIC e soluções tecnológicas que apoiam o funcionamento da Administração Pública Distrital e a prestação de serviços públicos à sociedade.

Entre as principais soluções sob sua responsabilidade destacam-se:

- **SEI-GDF (Sistema Eletrônico de Informações)**, utilizado para a gestão eletrônica de documentos e processos administrativos em todo o Governo do Distrito Federal;
- **Portal Cidadão do Governo do Distrito Federal**, responsável pela disponibilização de serviços públicos digitais aos cidadãos;
- **SIGGO (Sistema Integrado de Gestão Governamental)**, utilizado para execução, acompanhamento e controle da gestão orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal;
- **SIGRH (Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos)**, responsável pelo gerenciamento das informações funcionais e da folha de pagamento dos servidores distritais;
- **e-ComprasDF**, plataforma utilizada para realização dos processos de contratação pública eletrônica e gestão das aquisições governamentais;
- **Nota Legal**, sistema destinado à gestão do programa de incentivo à cidadania fiscal do Distrito Federal;

7. Resultado do PDTIC Anterior

Considerando a criação da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração e a transferência das competências anteriormente exercidas pela Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Economia, o presente PDTIC adota como referência o PDTIC 2023–2026 da SEEC, aprovado pela Portaria SEEC nº 746, de 16 de novembro de 2023.

Dessa forma, os resultados apresentados neste capítulo constituem a linha de base utilizada para subsidiar o diagnóstico institucional e o planejamento das ações de TIC previstas para o período de vigência deste Plano.

7.1 Separação institucional e linha de base

A Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração (SGDI) foi criada por meio do Decreto nº 48.467, de 09 de abril de 2026, como órgão da Administração Direta do Distrito Federal responsável pela formulação, coordenação, supervisão e execução das políticas de governança digital, tecnologia da informação e



comunicação, gestão de dados, inteligência artificial e transformação digital no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Posteriormente, o Decreto nº 48.502, de 18 de abril de 2026, estabeleceu as competências da Secretaria, consolidando seu papel como órgão central de governança digital, tecnologia da informação, gestão de dados, segurança da informação e transformação digital do Distrito Federal.

Como parte do processo de reestruturação administrativa promovido pelo Governo do Distrito Federal, as atribuições anteriormente exercidas pela Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), vinculada à Secretaria de Estado de Economia (SEEC), passaram a ser desempenhadas pela SGDI, incluindo a gestão da infraestrutura tecnológica corporativa, dos serviços compartilhados de TIC, dos contratos administrativos, dos projetos em andamento e demais ativos tecnológicos relacionados às suas competências.

Nesse contexto, o PDTIC 2023–2026 da Secretaria de Estado de Economia constitui a principal referência para análise da situação atual da TIC e para a construção da linha de base utilizada neste Plano, considerando a continuidade das atividades, estruturas, projetos, contratos e serviços transferidos à SGDI em decorrência da reestruturação institucional ocorrida em 2026.

Dessa forma, os resultados apresentados neste capítulo refletem o cenário herdado da estrutura anteriormente responsável pela governança e gestão centralizada de TIC do Governo do Distrito Federal, servindo como subsídio para a definição das ações, metas e prioridades estabelecidas neste PDTIC.

7.2 Resultados consolidados da linha de base

A análise do PDTIC 2023–2026 da Secretaria de Estado de Economia permitiu identificar o panorama das demandas de Tecnologia da Informação e Comunicação registradas no período, fornecendo elementos para a compreensão do cenário institucional que deu origem à SGDI.

Os principais resultados observados encontram-se consolidados na tabela a seguir:

Indicador	Resultado (linha de base herdada)
Total de necessidades registradas	301
Necessidades ativas	276
Necessidades canceladas	25
Principal esteira de execução	Desenvolvimento de Soluções — 97 demandas (37,2%)
Segunda maior esteira de execução	Aquisição de Soluções — 79 demandas (30,3%)

Os dados demonstram a predominância de demandas relacionadas ao desenvolvimento, evolução e sustentação de soluções tecnológicas, bem como à aquisição de recursos necessários ao suporte da infraestrutura e dos serviços de TIC. Observa-se, ainda, a diversidade de necessidades atendidas pela estrutura de TIC então vinculada à Secretaria de Estado de Economia, abrangendo iniciativas de infraestrutura, sistemas corporativos, segurança da informação, governança de TIC e serviços digitais.



O volume e a natureza das demandas registradas evidenciam a crescente relevância da tecnologia da informação para a execução das atividades governamentais e para a prestação de serviços públicos digitais, refletindo o processo contínuo de transformação digital da Administração Pública Distrital.

Os resultados observados no ciclo anterior contribuíram para a compreensão do cenário institucional da TIC e serviram de subsídio para a identificação dos desafios, oportunidades e necessidades que serão analisados nos capítulos seguintes deste Plano.

7.3 Principais Desafios Identificados

A análise do cenário institucional e dos resultados observados no ciclo anterior permitiu identificar desafios relevantes para a consolidação da atuação da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração como órgão central de governança digital, tecnologia da informação e comunicação do Governo do Distrito Federal.

Entre os principais desafios identificados destacam-se:

- a consolidação da estrutura organizacional e dos processos de trabalho decorrentes da criação da SGDI;
- a absorção das competências, contratos, ativos tecnológicos, projetos e serviços anteriormente vinculados à Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Economia;
- a gestão e modernização da infraestrutura tecnológica corporativa do Distrito Federal, incluindo o CeTIC-DF e a GDFNet;
- o fortalecimento da governança digital, da governança de dados e da segurança da informação no âmbito dos órgãos e entidades distritais;
- a ampliação da integração e interoperabilidade entre sistemas, plataformas e bases de dados governamentais;
- o atendimento ao crescente volume de demandas relacionadas à transformação digital e à prestação de serviços públicos digitais;
- o aprimoramento da capacidade institucional para planejamento, execução e acompanhamento das iniciativas de TIC;
- a gestão do conhecimento e o desenvolvimento contínuo das competências técnicas necessárias ao exercício das atribuições da Secretaria.

Adicionalmente, a SGDI assumiu a gestão de aproximadamente 55 contratos vigentes de TIC e de processos de contratação em andamento oriundos da extinta SETIC, situação que demanda acompanhamento contínuo para garantir a continuidade dos serviços e a adequada transição das responsabilidades administrativas e contratuais.

Os desafios identificados refletem o contexto de transformação institucional vivenciado pela Secretaria e fornecem importantes subsídios para a análise das necessidades e para o planejamento das iniciativas previstas neste PDTIC.

7.4 Análise SWOT

Com o objetivo de complementar o diagnóstico institucional e subsidiar a definição das diretrizes, objetivos estratégicos e iniciativas previstas neste PDTIC, foi realizada análise dos ambientes interno e externo da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração (SGDI), utilizando a metodologia SWOT (Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats).



A análise considerou o contexto de criação da SGDI, as competências atribuídas pelos normativos vigentes, a estrutura organizacional da Secretaria, os recursos tecnológicos disponíveis, os contratos e serviços sob sua responsabilidade, bem como fatores externos capazes de influenciar sua atuação durante a vigência deste Plano.

FORÇAS (6)	FRAQUEZAS (6)
F1 — Mandato legal inédito como órgão central autônomo de TIC do DF F2 — CeTIC-DF e GDFNet como infraestrutura própria (~55 contratos) F3 — Autoridade Central de Dados com requisição obrigatória F4 — Equipe técnica experiente (PDTIC SEEC, CeTIC-DF, GDFNet) F5 — Fontes diversificadas: tesouro, PROFISCO II, PNAFM, BNDES F6 — Parceria FAPDF/Centro de IA do DF	D1 — Órgão em consolidação: unidade orçamentária, e regulação em criação D2 — Regime transitório com SEEC (90 dias, vedação a aditivos) D3 — Inexistência de carreira de TIC no GDF; alta rotatividade D4 — Sistemas legados (COBOL/ADABAS) sem documentação D5 — Baixa maturidade de governança de TIC e dados D6 — 261 demandas ativas herdadas; 60% não iniciadas

OPORTUNIDADES (5)	AMEAÇAS (7)
O1 — Racionalização transversal de TIC em todo o GDF O2 — Novo marco normativo supera desatualização legislativa O3 — IA generativa, low-code e DevSecOps como multiplicadores O4 — Ecossistema GovTech do DF e Centro de IA/FAPDF O5 — Referenciais maduros (SISP, SERPRO, CIS, COBIT, ITIL)	A1 — Ataques cibernéticos em escala (753,8 bi tentativas no Brasil/2025) A2 — Nenhum órgão do SISP implementa 100% dos controles anti-ransomware A3 — Colapso de sistemas críticos em pico (SIGGO, Nota Legal, SUREC) A4 — Pressão do prazo de 90 dias da transição SEEC→SGDI A5 — Resistência dos órgãos à centralização de TIC A6 — Evasão de servidores de TIC para o setor privado A7 — Restrições orçamentárias e contingenciamento fiscal

A análise dos ambientes interno e externo permitiu identificar fatores capazes de influenciar diretamente a atuação da SGDI durante a vigência deste PDTIC. Os resultados obtidos subsidiaram a definição do Referencial Estratégico de TIC, dos Objetivos Estratégicos e das necessidades institucionais que serão apresentadas nos capítulos seguintes.

8. Referencial Estratégico de TIC

O Referencial Estratégico de TIC estabelece as diretrizes e objetivos que orientam a atuação da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração no planejamento e na execução das iniciativas relacionadas à



governança digital, tecnologia da informação e comunicação, gestão de dados, segurança da informação e transformação digital.

Sua construção observa as competências institucionais da SGDI, as diretrizes estratégicas do Governo do Distrito Federal, a Estratégia de Governança Digital, o Plano Plurianual vigente e os demais instrumentos de planejamento aplicáveis à Administração Pública Distrital.

Os elementos apresentados neste capítulo constituem a base para a identificação das necessidades, definição das prioridades e elaboração das ações previstas neste PDTIC.

8.1 Missão Institucional

Promover a governança digital, a transformação digital, a gestão estratégica da tecnologia da informação e comunicação, a integração de dados governamentais e a segurança da informação no âmbito do Governo do Distrito Federal, contribuindo para a modernização da Administração Pública, a melhoria dos serviços prestados à sociedade e a geração de valor público.

8.2 Visão

Consolidar o Distrito Federal como referência nacional em governança digital, integração de dados e transformação digital do setor público, promovendo inovação, eficiência administrativa e excelência na prestação de serviços à sociedade.

Governança Digital

Ser referência na formulação, implementação e monitoramento de políticas, diretrizes e instrumentos de governança digital, promovendo a transformação digital integrada dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

Sistemas e Serviços Digitais

Disponibilizar soluções digitais modernas, integradas e confiáveis, capazes de apoiar a gestão pública e ampliar a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

Infraestrutura Tecnológica

Manter infraestrutura tecnológica corporativa moderna, segura, resiliente e capaz de sustentar a evolução contínua dos serviços digitais do Governo do Distrito Federal.

Dados e Segurança da Informação

Promover a gestão estratégica dos dados governamentais e fortalecer a segurança da informação, assegurando a disponibilidade, integridade, confidencialidade e uso responsável das informações públicas.

8.3 Valores

Os valores institucionais representam os princípios que orientam a atuação da SGDI e servem de referência para a tomada de decisões, o relacionamento com os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal e a condução das iniciativas de governança digital, tecnologia da informação, gestão de dados e transformação digital.



Valor	Descrição
Inovação	Buscar continuamente soluções e práticas que promovam a modernização da Administração Pública e a melhoria dos serviços prestados à sociedade.
Eficiência	Utilizar os recursos públicos de forma responsável, orientada a resultados e à geração de valor público.
Transparência	Atuar com clareza, publicidade e prestação de contas, fortalecendo a confiança da sociedade e dos órgãos de controle.
Segurança	Proteger informações, dados, sistemas e infraestruturas críticas, assegurando sua disponibilidade, integridade e confidencialidade.
Integração	Promover a cooperação entre órgãos, entidades e soluções tecnológicas, favorecendo a interoperabilidade e o compartilhamento de informações.
Integridade	Atuar com ética, responsabilidade e observância aos princípios da Administração Pública.
Legalidade	Observar rigorosamente a legislação e as normas que regem a administração pública
Centralidade no cidadão	Orientar as ações e iniciativas para a melhoria da experiência do usuário e da prestação dos serviços públicos digitais.
Colaboração	Atuar de forma integrada com os órgãos do GDF e parceiros institucionais

8.4 Objetivos Estratégicos de TIC

Os Objetivos Estratégicos de TIC representam os resultados que a SGDI pretende alcançar durante a vigência deste PDTIC, em consonância com suas competências institucionais e com os instrumentos de governança e planejamento aplicáveis ao Governo do Distrito Federal.

Os objetivos apresentados a seguir foram definidos com base no diagnóstico realizado, nas competências atribuídas à Secretaria pelos normativos vigentes e nas prioridades relacionadas à governança digital, tecnologia da informação e comunicação, gestão de dados, segurança da informação e transformação digital.

#	Objetivo Estratégico de TIC	Alinhamento institucional
OE1	Modernizar, ampliar e fortalecer a infraestrutura tecnológica corporativa do Distrito Federal, assegurando	Decreto 48.503/2026 (CeTIC-DF e GDFNet); EGD — Infraestrutura



#	Objetivo Estratégico de TIC	Alinhamento institucional
	disponibilidade, desempenho, resiliência e segurança dos serviços de TIC.	
OE2	Fortalecer a governança digital, a governança de TIC e a segurança da informação no âmbito do Governo do Distrito Federal.	Decreto 48.502/2026, art. 1º, VI; TCU — Lista de Alto Risco 2025
OE3	Modernizar e integrar os sistemas corporativos e estruturantes do Distrito Federal, reduzindo a dívida técnica e ampliando a eficiência dos serviços digitais.	EGD — Transformação Digital; Decreto 48.502/2026, art. 1º, XIV
OE4	Racionalizar e consolidar as contratações de TIC do GDF, eliminando redundâncias e gerando economia de escala	Decreto 48.502/2026, arts. 1º, IX e 6º; Lei 14.133/2021
OE5	Implementar a governança de dados e o Ecossistema Central de Dados do DF em conformidade com a LGPD	Decreto 48.502/2026, art. 2º; Lei 13.709/2018 (LGPD); EGD — Dados
OE6	Promover a adoção de tecnologias emergentes, inteligência artificial e análise de dados para apoio à gestão pública e à transformação digital do Distrito Federal.	Decreto 48.502/2026, art. 1º, VIII; Decreto 48.503/2026, art. 10 (FAPDF)
OE7	Ampliar a oferta e a qualidade dos serviços públicos digitais, promovendo uma experiência integrada, acessível e centrada no cidadão.	Decreto nº 48.467/2026; Decreto nº 48.502/2026, art. 1º, incisos VII, XI, XIV e XVI; EGD – Serviços Digitais

9. Inventário de Necessidades

O Inventário de Necessidades constitui o principal instrumento para identificação e consolidação das demandas de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração, refletindo os desafios, oportunidades e requisitos necessários ao cumprimento de suas competências institucionais.

As necessidades registradas neste capítulo foram identificadas a partir do diagnóstico organizacional, da análise do ambiente interno e externo, dos objetivos estratégicos estabelecidos neste PDTIC e das contribuições apresentadas pelas unidades organizacionais da Secretaria. Sua consolidação busca assegurar que os investimentos, projetos, contratações e demais iniciativas de TIC estejam alinhados às prioridades institucionais e às diretrizes de governança digital do Governo do Distrito Federal.

As necessidades identificadas foram agrupadas e classificadas de acordo com sua natureza e alinhamento estratégico, constituindo a base para a definição das metas, ações e investimentos previstos para o período de vigência deste Plano.



9.1 Levantamento e Consolidação das Necessidades

O levantamento das necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação foi realizado com o objetivo de identificar as demandas, oportunidades de melhoria, requisitos institucionais e iniciativas necessárias ao cumprimento das competências da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração durante a vigência deste PDTIC.

Considerando o processo de criação da SGDI e a transferência das competências anteriormente exercidas pela Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Economia, o inventário de necessidades foi composto por duas fontes principais de informação:

- I – necessidades consolidadas oriundas do PDTIC e dos instrumentos de planejamento anteriormente mantidos pela Secretaria de Estado de Economia, relacionadas às competências, projetos, contratos, serviços e ativos tecnológicos transferidos à SGDI;
- II – novas necessidades identificadas pelas unidades organizacionais da SGDI durante o processo de elaboração deste PDTIC.

Para identificação das novas necessidades, as unidades organizacionais da Secretaria foram formalmente consultadas por meio de processo administrativo eletrônico, com o encaminhamento de planilhas estruturadas destinadas ao registro e detalhamento das demandas relacionadas às respectivas áreas de atuação. As contribuições recebidas foram analisadas e consolidadas pela equipe responsável pela elaboração do PDTIC.

O processo de consolidação contemplou a análise das informações recebidas, o agrupamento de demandas correlatas, a eliminação de redundâncias e a verificação de aderência às competências institucionais da SGDI, aos objetivos estratégicos estabelecidos neste Plano e às diretrizes de governança digital do Governo do Distrito Federal.

O resultado desse processo consiste em um conjunto estruturado de necessidades institucionais que servirá de base para a definição das prioridades, metas, ações e investimentos previstos para o período de vigência deste PDTIC.

9.2 Critérios de Priorização

Considerando a diversidade e o volume de necessidades identificadas, foi estabelecido um conjunto de critérios para apoiar o processo de priorização das demandas, observando aspectos estratégicos, operacionais, legais e financeiros.

A aplicação desses critérios tem por finalidade subsidiar a definição das iniciativas prioritárias, a alocação de recursos e o planejamento da execução das ações previstas neste PDTIC.

#	Critério	Peso relativo
1	Alinhamento a objetivo estratégico da SGDI (OE1–OE7)	Alto
2	Criticidade e risco para a continuidade dos serviços	Alto
3	Impacto corporativo (alcance nos órgãos do GDF)	Alto



4	Obrigatoriedade legal, regulatória ou contratual	Alto
5	Viabilidade técnica e orçamentária	Médio
6	Relação custo-benefício	Médio



9.3 Inventário Consolidado de Necessidades

O inventário consolidado reúne as necessidades identificadas durante a elaboração deste PDTIC, abrangendo tanto as demandas oriundas do acervo transferido à SGDI quanto aquelas apresentadas pelas unidades organizacionais da Secretaria.

As necessidades foram organizadas de acordo com sua origem e alinhamento aos Objetivos Estratégicos de TIC, subsidiando a definição das prioridades, metas e ações previstas neste Plano.

ID	Descrição	Unidade	Esteira	OE	Situação	Valor est.
17564	Microcomputadores (diversas especificações)	SUBINFRA	Aquisição de Equipamentos	OE1	NÃO INICIADA	R\$ 2.400.000,00
18534	Tablets	SUBINFRA	Aquisição de Equipamentos	OE1	NÃO INICIADA	R\$ 312.000,00
27026	Notebooks (diversas especificações)	SUBINFRA	Aquisição de Equipamentos	OE1	NÃO INICIADA	R\$ 310.000,00
32345	Nobreaks	SUBINFRA	Aquisição de Equipamentos	OE1	NÃO INICIADA	R\$ 1.500.000,00
31479	Impressoras/digitalizadoras (diversas especificações)	SUBINFRA	Aquisição de Equipamentos	OE1	NÃO INICIADA	R\$ 5.400.000,00
14974 14978	Equipamento para videoconferência (incluindo webcam e fones de ouvido)	SUBINFRA	Aquisição de Equipamentos	OE1	NÃO INICIADA	R\$ 151.000,00
30310	Equipamentos de Videowall	SUBINFRA	Aquisição de Equipamentos	OE1	NÃO INICIADA	R\$ 5.300.000,00
31761	Roteadores wireless	SUBINFRA	Aquisição de Equipamentos	OE1	EM ANDAMENTO	R\$ 23.000.000,00
18711	Aquisição de servidores x86	SUBINFRA	Aquisição de Equipamentos	OE1	EM ANDAMENTO	R\$ 74.065.598,60



39064	Aquisição de 30 conjuntos de videoconferência completo (TV, suporte, equipamento de captura e transmissão de vídeo e som)	SUBINFRA	Aquisição de Equipamentos	OE1	NÃO INICIADA	R\$ 1.000.000,00
31063	Ativos de rede com capacidade Layer 3	SUBINFRA	Aquisição de Equipamentos	OE1	EM ANDAMENTO	R\$ 54.000.000,00
A Definir	Modernização de Cabeamento Estruturado da Rede GDFNet	SUBINFRA	Aquisição de Equipamentos	OE1	NÃO INICIADA	R\$ 3.000.000,00
A Definir	Aquisição de Balanceadores de carga A10	SUBINFRA	Aquisição de Equipamentos	OE1	NÃO INICIADA	R\$ 15.000.000,00
37235	Backup de longa retenção	SUBINFRA	Aquisição de Equipamentos	OE1	EM ANDAMENTO	R\$ 20.000.000,00
21761	Switches de Acesso (Rede de Acesso)	SUBINFRA	Aquisição de Equipamentos	OE1	EM ANDAMENTO	R\$ 10.000.000,00
A Definir	Adquirir máquina para Banco de Dados do SEI	SUBINFRA	Aquisição de Equipamentos	OE3	NÃO INICIADA	R\$ 12.000.000,00
16193	Aquisição de licenças de produtos e soluções Microsoft (Azure, Dynamics 365, Microsoft 365, Office, Teams, SQL Server, Windows, etc.)	SUBINFRA	Aquisição de Licenças	OE1	EM ANDAMENTO	R\$ 24.000.000,00
26150	Licença do software StreamYard – ferramenta voltada à realização de transmissões ao vivo	SUBINFRA	Aquisição de Licenças	OE1	NÃO INICIADA	R\$ 59.600,00
34355	Aquisição de novas licenças VMWare para os Data Centers virtualizados	SUBINFRA	Aquisição de Licenças	OE1	EM ANDAMENTO	R\$ 70.916.307,10
A Definir	Plataforma de Videoconferência Profissional: 337 licenças	SUBINFRA	Aquisição de Licenças	OE1	NÃO INICIADA	R\$ 1.032.000,00
A Definir	Adquirir licença Liferay DXP Enterprise Subscription	SUBINFRA	Aquisição de Licenças	OE3	NÃO INICIADA	A definir



A Definir	Adquirir licença Microsoft SQL Server Enterprise	SUBINFRA	Aquisição de Licenças	OE5	NÃO INICIADA	R\$ 1.200.000,00
18719	Solução de segurança integrada	SUBINFRA	Aquisição de Soluções	OE2	EM ANDAMENTO	R\$ 49.069.643,43
12813 17478	Fornecimento de certificado digital WEB SSL OV de cadeia Internacional	SUBINFRA	Aquisição de Soluções	OE2	NÃO INICIADA	R\$ 6.700.000,00
A Definir	Aquisição de solução de SIEM	SUBINFRA	Aquisição de Soluções	OE2	NÃO INICIADA	R\$ 10.000.000,00
29608	Solução ZDL – Zero Data Loss Recovery Appliance – proteção de dados integrada aos bancos de Dados Oracle	SUBINFRA	Aquisição de Soluções	OE5	EM ANDAMENTO	R\$ 10.000.000,00
18032	Solução de telefonia VOIP Corporativo	SUBINFRA	Aquisição de Soluções	OE1	NÃO INICIADA	R\$ 10.000.000,00
A Definir	Contratação de solução de monitoramento de aplicação	SUBINFRA	Aquisição de Soluções	OE6	NÃO INICIADA	R\$ 10.000.000,00
34432	Renovação da subscrição de atualização de versões de licenças e suporte para os softwares Oracle	SUBINFRA	Aquisição de Soluções	OE5	NÃO INICIADA	R\$ 9.000.000,00
A Definir	Aquisição de ferramenta de gestão da rede GDFNET para os passivos da rede	SUBINFRA	Aquisição de Soluções	OE1	NÃO INICIADA	R\$ 1.000.000,00
A Definir	Solução para gestão de inventário dos ativos de TIC	SUBINFRA	Aquisição de Soluções	OE1	NÃO INICIADA	R\$ 3.000.000,00
A Definir	Aquisição de Solução de Hiperconvergência para o Centro de Dados da CeTIC-DF	SUBINFRA	Aquisição de Soluções	OE1	NÃO INICIADA	R\$ 15.000.000,00
42781	Aquisição de Solução de Orquestração e Gerência de Containers e Sistemas Operacionais	SUBINFRA	Aquisição de Soluções	OE1	EM ANDAMENTO	R\$ 11.000.000,00



A Definir	Solução de monitoramento de estações de trabalho e servidores com gerenciamento centralizado (endpoints)	SUBINFRA	Aquisição de Soluções	OE6	EM ANDAMENTO	R\$ 39.145.236,20
A Definir	Expandir a solução de Armazenamento de Dados Oracle Exadata	SUBINFRA	Aquisição de Soluções	OE5	NÃO INICIADA	R\$ 15.000.000,00
A Definir	Aquisição de ferramenta de gestão de projetos, processos e Governança Digital	SUBGD	Aquisição de Soluções	OE2	NÃO INICIADA	R\$ 5.000.000,00
A Definir	Contratação de plataforma de Governo Digital e Interoperabilidade	SUBGD	Aquisição de Soluções	OE7	NÃO INICIADA	R\$ 24.000.000,00
A Definir	Contratação de ferramenta de pesquisa de preços	SUAG	Aquisição de Soluções	OE4	NÃO INICIADA	R\$ 88.000,00
25562	Serviço técnico especializado de SNOC e N3, monitoramento, sustentação, suporte e governança dos serviços de alta disponibilidade de Datacenter	SUBINFRA	Contratação de Serviços	OE1	EM ANDAMENTO	R\$ 80.000.000,00
37233	Serviços de infraestrutura de rede para expansão, adequação e manutenção da rede GDFNet (fibras óticas)	SUBINFRA	Contratação de Serviços	OE1	EM ANDAMENTO	R\$ 32.000.000,00
A Definir	Serviços continuados para manutenção emergencial, programada e preventiva da infraestrutura de rede ótica do Distrito Federal	SUBINFRA	Contratação de Serviços	OE1	NÃO INICIADA	R\$ 4.000.000,00
31761	Fornecimento, implantação e transferência de conhecimento de solução de rede Wi-Fi Metropolitano para unidades da SEEC, GDF e pontos para cidadãos	SUBINFRA	Contratação de Serviços	OE7	EM ANDAMENTO	R\$ 10.000.000,00
38882	Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, implantação e	SUBINFRA	Contratação de Serviços	OE1	EM ANDAMENTO	R\$ 80.000.000,00



	manutenção de infraestrutura de Datacenter Corporativa (turn key)					
34432	Suporte técnico especializado para licenças e equipamentos do fabricante Oracle (M7/T5/Exadata)	SUBINFRA	Contratação de Serviços	OE5	NÃO INICIADA	R\$ 9.000.000,00
30276	Contratação de serviços especializados de transmissão de dados via links de satélite	SUBINFRA	Contratação de Serviços	OE1	EM ANDAMENTO	R\$ 12.000.000,00
38883	Serviços de infraestrutura de Container para Telecomunicações	SUBINFRA	Contratação de Serviços	OE1	NÃO INICIADA	R\$ 8.000.000,00
15500	Contratação de serviços técnicos especializados e consultoria em ambiente Natural/Adabas/EntireX	SUBINFRA	Contratação de Serviços	OE3	EM ANDAMENTO	R\$ 1.550.000,00
37233	Serviços especializados de construção de rede de dados para expansão da rede GDFNET com tecnologia GPON	SUBINFRA	Contratação de Serviços	OE1	EM ANDAMENTO	R\$ 32.000.000,00
25562	Serviço técnico de suporte especializado N1 e N2, manutenção preventiva e corretiva, utilizando solução de ITSM	SUBINFRA	Contratação de Serviços	OE1	EM ANDAMENTO	R\$ 20.000.000,00
A Definir	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Certificados Digitais para aplicações e serviços hospedados no CeTIC-DF	SUBINFRA	Contratação de Serviços	OE2	NÃO INICIADA	R\$ 3.700.000,00
A Definir	Consultoria para apoio técnico no processo de obtenção de certificações nas Normas ABNT NBR ISO	SUBGD	Contratação de Serviços	OE2	EM ANDAMENTO	R\$ 1.000.100,00
A Definir	Capacitações diversas para desenvolvimento de competências digitais	SUBGD	Contratação de Serviços	OE2	NÃO INICIADA	R\$ 250.000,00



A Definir	Contratação de consultoria de processos de Governança e Gestão Digital (Gestão de Conhecimento, Gestão de Riscos, Continuidade de Negócio, entre outros)	SUBGD	Contratação de Serviços	OE2	NÃO INICIADA	R\$ 1.000.000,00
A Definir	Contratação de serviços de monitoramento de vias do DF	SUBGD	Contratação de Serviços	OE6	NÃO INICIADA	R\$ 16.000.000,00
A Definir	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais para aplicações e serviços hospedados no CeTIC-DF	SUBINFRA	Contratação de Serviços	OE2	NÃO INICIADA	R\$ 4.000.000,00
A Definir	Contratação de Emissão de Certificados Digitais para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal	SUBINFRA	Contratação de Serviços	OE2	NÃO INICIADA	R\$ 1.000.000,00
A Definir	Desmontagem das torres estaiadas sem uso da rede GDFNet	SUBINFRA	Contratação de Serviços	OE4	NÃO INICIADA	R\$ 300.000,00
A Definir	Contratação de Fábrica de Software	SUBSIS	Contratação de Serviços	OE3	NÃO INICIADA	R\$ 15.000.000,00



10. Capacidade Estimada de Execução

A capacidade de execução das iniciativas previstas neste PDTIC foi avaliada considerando os recursos institucionais, humanos, tecnológicos, contratuais e orçamentários disponíveis à Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração, bem como as condicionantes decorrentes do processo de transição institucional iniciado com a criação da SGDI.

A análise da capacidade de execução tem por finalidade subsidiar a priorização das necessidades identificadas, assegurar a compatibilidade entre metas e recursos disponíveis e orientar a execução progressiva das iniciativas ao longo do período de vigência deste Plano.

10.1 Capacidade Institucional

A capacidade de execução das iniciativas previstas neste PDTIC está diretamente relacionada à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração, à disponibilidade de recursos humanos especializados, à infraestrutura tecnológica corporativa sob sua gestão e aos contratos de TIC necessários à sustentação dos serviços e projetos estratégicos.

Além de exercer a função de órgão central de governança digital do Governo do Distrito Federal, a SGDI é responsável pela gestão de ativos estratégicos de TIC, incluindo o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal (CeTIC-DF), a rede corporativa GDFNet, sistemas corporativos estruturantes e serviços digitais utilizados por órgãos e entidades da Administração Pública Distrital.

A capacidade operacional da Secretaria é sustentada por servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão e profissionais terceirizados distribuídos entre as unidades administrativas e finalísticas. Considerando a data-base de junho de 2026, a força de trabalho da SGDI encontra-se assim distribuída:

Indicador de Capacidade Institucional	Quantidade
Servidores efetivos	21
Ocupantes de cargos em comissão	97
Profissionais terceirizados	128
Força de trabalho total	246
Contratos de TIC sob gestão da SGDI	55

Nas áreas finalísticas diretamente relacionadas à execução das iniciativas de TIC previstas neste PDTIC, a distribuição da força de trabalho apresenta a seguinte configuração:

Unidade	Efetivos	Comissionados	Terceirizados	Total
Subsecretaria de Governança Digital (SUBGD)	11	19	0	30



Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa (SUBINFRA)	8	18	61	87
Subsecretaria de Sistemas da Informação (SUBSIS)	0	18	67	85
Total das Áreas Finalísticas de TIC	19	55	128	202

A capacidade operacional da SGDI é ainda ampliada pela utilização de contratos especializados de infraestrutura, desenvolvimento de sistemas, suporte técnico e serviços de TIC, que complementam a atuação das equipes internas e contribuem para a execução das ações planejadas durante a vigência deste Plano.

10.2 Fatores Condicionantes da Execução

A execução das iniciativas previstas neste PDTIC está sujeita a condicionantes que podem impactar prazos, escopo, custos e capacidade de entrega da Secretaria. Tais fatores deverão ser considerados no planejamento anual das ações, na priorização das demandas e no acompanhamento pelo Comitê Interno de Avanço Digital (CIAD).

Fator	Impacto na Execução
Estrutura organizacional especializada	Possibilita a atuação coordenada das áreas responsáveis pela execução das iniciativas de TIC
Disponibilidade orçamentária e financeira	Condiciona a realização de investimentos, contratações e demais iniciativas previstas neste PDTIC
Capacidade operacional das equipes	Influencia diretamente o planejamento, a execução, a fiscalização e o acompanhamento das ações e projetos
Complexidade das contratações de TIC	Pode impactar os cronogramas de execução em razão das etapas de planejamento, seleção de fornecedores e formalização contratual
Continuidade dos serviços essenciais	Exige a priorização de iniciativas voltadas à sustentação da infraestrutura tecnológica, dos sistemas corporativos e dos serviços digitais críticos



Dependência de fornecedores e órgãos parceiros	Determinadas iniciativas dependem de atuação conjunta com outros órgãos, entidades ou prestadores de serviços especializados
Evolução tecnológica e regulatória	Pode demandar adequações de escopo, cronograma ou prioridades ao longo da vigência do PDTIC
Processo de consolidação institucional da SGDI	Requer esforços contínuos de organização, integração de processos e fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria
Infraestrutura tecnológica corporativa	Permite a sustentação dos serviços digitais e das soluções tecnológicas compartilhadas pelo Governo do Distrito Federal

Os fatores apresentados não impedem a execução das iniciativas previstas neste Plano, mas devem ser considerados no processo de planejamento, priorização e monitoramento das ações.

10.3 Capacidade de Entrega e Diretrizes de Priorização

O levantamento realizado durante a elaboração deste PDTIC resultou na identificação de 57 necessidades institucionais, abrangendo demandas relacionadas à infraestrutura tecnológica, governança digital, segurança da informação, sistemas corporativos, gestão de dados, transformação digital, capacitação e contratações de TIC.

Considerando o volume e a complexidade das necessidades identificadas, a implementação das iniciativas previstas ocorrerá de forma gradual ao longo da vigência deste Plano, observando critérios de priorização que assegurem a adequada alocação dos recursos disponíveis e a maximização dos resultados institucionais.

A priorização das iniciativas observará, entre outros, os seguintes critérios:

- I – alinhamento aos Objetivos Estratégicos de TIC estabelecidos neste PDTIC;
- II – contribuição para a continuidade e sustentação dos serviços essenciais de TIC do Governo do Distrito Federal;
- III – atendimento a requisitos legais, regulatórios, contratuais ou determinações dos órgãos de controle;
- IV – impacto institucional e alcance corporativo das iniciativas;
- V – mitigação de riscos relacionados à infraestrutura tecnológica, à segurança da informação e à continuidade dos serviços;
- VI – disponibilidade de recursos humanos, tecnológicos, orçamentários e financeiros necessários à sua execução;
- VII – viabilidade técnica, operacional e contratual para implementação durante a vigência deste PDTIC.



Dessa forma, serão priorizadas as iniciativas relacionadas à sustentação da infraestrutura tecnológica corporativa, à segurança da informação, à continuidade dos serviços essenciais, ao fortalecimento da governança digital e às ações consideradas críticas para o cumprimento das competências institucionais da SGDI.

As prioridades estabelecidas poderão ser revisadas durante a vigência deste PDTIC em função de alterações no contexto institucional, disponibilidade orçamentária, evolução tecnológica, riscos identificados ou surgimento de demandas estratégicas supervenientes.

10.4 Síntese da Capacidade de Execução

A análise realizada demonstra que a Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração possui estrutura institucional, recursos humanos especializados, ativos tecnológicos estratégicos e instrumentos de apoio à gestão capazes de sustentar a execução das iniciativas previstas neste PDTIC.

A capacidade de execução da Secretaria está diretamente associada à atuação integrada de suas unidades organizacionais, à disponibilidade de infraestrutura tecnológica corporativa, à manutenção dos contratos de TIC vigentes e à adequada alocação dos recursos humanos, financeiros e orçamentários necessários ao desenvolvimento das ações planejadas.

O quadro a seguir apresenta uma visão consolidada dos principais elementos considerados na avaliação da capacidade de execução da SGDI.

Indicador	Quantidade
Força de trabalho total	246
Servidores efetivos	21
Ocupantes de cargos em comissão	97
Profissionais terceirizados	128
Profissionais das áreas finalísticas de TIC	202
Contratos de TIC sob gestão da SGDI	Aproximadamente 55
Necessidades identificadas	57
Necessidades oriundas do acervo transferido à SGDI	44
Novas necessidades identificadas pelas unidades da SGDI	13
Unidades participantes do levantamento	7
Objetivos Estratégicos de TIC	7



A análise realizada demonstra que a SGDI possui capacidade institucional para promover a execução das iniciativas previstas neste PDTIC. Contudo, considerando o volume das necessidades identificadas, a complexidade das ações envolvidas e as limitações inerentes à gestão pública, a execução das iniciativas deverá observar critérios de priorização, disponibilidade de recursos e alinhamento estratégico, de forma a assegurar a efetividade dos resultados pretendidos.

11. Plano de Metas e Ações

O Plano de Metas e Ações estabelece os resultados estratégicos a serem alcançados pela Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração durante a vigência deste PDTIC, constituindo o principal instrumento para direcionamento, monitoramento e avaliação da execução das iniciativas de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Considerando a diversidade de competências da SGDI, o volume de necessidades identificadas e a necessidade de fortalecimento da gestão orientada a resultados, as metas e ações deste Plano foram estruturadas com base na metodologia OKR (Objectives and Key Results), permitindo maior alinhamento entre os Objetivos Estratégicos de TIC, as necessidades institucionais e os resultados pretendidos.

Os Objetivos (Objectives) representam os resultados estratégicos que a Secretaria busca alcançar, enquanto os Resultados-Chave (Key Results) correspondem aos indicadores de desempenho utilizados para mensurar sua evolução. As necessidades constantes do Inventário Consolidado de Necessidades constituem os principais insumos para execução dos resultados previstos.

O acompanhamento da execução dos OKRs será realizado periodicamente pelas unidades responsáveis e submetido à apreciação do Comitê Interno de Avanço Digital (CIAD), observados os mecanismos de governança instituídos pela Secretaria.

11.1 Gestão Por Resultados

O Plano de Metas e Ações deste PDTIC adota a metodologia OKR (Objectives and Key Results) como instrumento de acompanhamento e monitoramento da execução das iniciativas previstas.

Os Objetivos (Objectives) representam os resultados estratégicos que a SGDI pretende alcançar durante a vigência deste Plano, enquanto os Resultados-Chave (Key Results) estabelecem métricas e resultados mensuráveis associados a cada Objetivo Estratégico de TIC.

As necessidades constantes do Inventário Consolidado de Necessidades constituem os principais instrumentos para alcance dos resultados pretendidos, devendo estar vinculadas aos respectivos Objetivos Estratégicos e Resultados-Chave.

11.2 Objetivos, Resultados-Chave e Iniciativas Estratégicas

OE1 — Fortalecer a infraestrutura tecnológica corporativa do Governo do Distrito Federal

KR	Resultado-Chave
KR1.1	Expandir a capacidade computacional e de armazenamento do CeTIC-DF
KR1.2	Ampliar a cobertura e capacidade operacional da GDFNet
KR1.3	Modernizar ativos críticos de infraestrutura
KR1.4	Fortalecer a continuidade dos serviços essenciais de TIC



Necessidades vinculadas: Inventário OE1.

OE2 — Elevar a maturidade da governança digital e da segurança da informação

KR	Resultado-Chave
KR2.1	Fortalecer os mecanismos de governança digital
KR2.2	Aprimorar a gestão de riscos e segurança da informação
KR2.3	Ampliar a conformidade normativa e regulatória
KR2.4	Fortalecer as capacidades institucionais de governança

Necessidades vinculadas: Inventário OE2.

OE3 — Modernizar e integrar os sistemas corporativos e estruturantes

KR	Resultado-Chave
KR3.1	Evoluir sistemas corporativos prioritários
KR3.2	Reduzir dívida técnica
KR3.3	Ampliar integração e interoperabilidade
KR3.4	Melhorar a experiência dos usuários

Necessidades vinculadas: Inventário OE3.

OE4 — Aprimorar a governança das contratações de TIC

KR	Resultado-Chave
KR4.1	Padronizar processos de contratação
KR4.2	Fortalecer o planejamento das contratações
KR4.3	Ampliar eficiência e economicidade
KR4.4	Melhorar a gestão contratual

Necessidades vinculadas: Inventário OE4.

OE5 — Consolidar a governança e a gestão estratégica de dados

KR	Resultado-Chave
KR5.1	Consolidar o Ecossistema Central de Dados
KR5.2	Ampliar integração de bases governamentais
KR5.3	Melhorar qualidade e confiabilidade dos dados
KR5.4	Ampliar uso de dados para tomada de decisão

Necessidades vinculadas: Inventário OE5.

OE6 — Promover inovação, inteligência artificial e tecnologias emergentes

KR	Resultado-Chave
KR6.1	Ampliar soluções baseadas em IA



KR6.2

Fortalecer iniciativas de inovação digital

KR6.3

Expandir uso de ciência de dados e analytics

KR6.4

Desenvolver competências digitais especializadas

Necessidades vinculadas: Inventário OE6.

OE7 — Ampliar e qualificar os serviços públicos digitais

KR

Resultado-Chave

KR7.1

Ampliar a oferta de serviços digitais

KR7.2

Melhorar a experiência do cidadão

KR7.3

Ampliar interoperabilidade entre plataformas

KR7.4

Fortalecer acessibilidade e inclusão digital

Necessidades vinculadas: Inventário OE7.

12. Plano de Gestão de Pessoas

A capacidade de execução das iniciativas previstas neste PDTIC depende não apenas da disponibilidade de recursos tecnológicos e orçamentários, mas também da existência de competências adequadas para planejamento, implementação, operação e evolução dos serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação.

Nesse contexto, a gestão de pessoas constitui fator estratégico para o fortalecimento institucional da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração, especialmente diante da crescente complexidade dos ambientes tecnológicos, da evolução das práticas de governança digital e da incorporação de novas tecnologias à Administração Pública.

Este Plano de Gestão de Pessoas estabelece diretrizes voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento das competências necessárias à execução das ações previstas neste PDTIC.

12.1 Diagnóstico

A gestão de pessoas de TIC na SGDI enfrenta desafios relacionados à atração, retenção e desenvolvimento de profissionais especializados, cenário observado de forma recorrente na Administração Pública Distrital. Entre os fatores que contribuem para esse contexto destaca-se a ausência de carreira específica de TIC no âmbito do Governo do Distrito Federal, aspecto também identificado em PDTICs de outros órgãos e entidades distritais.

Esse cenário pode resultar em maior rotatividade de profissionais, elevada dependência de serviços terceirizados especializados e concentração de atribuições técnicas e administrativas em parte do quadro permanente. Soma-se a isso a crescente demanda por competências relacionadas à governança digital, segurança da informação, gestão de dados, computação em nuvem, inteligência artificial e transformação digital, em um contexto de forte competitividade do mercado privado por profissionais qualificados.

Não obstante esses desafios, a SGDI conta com força de trabalho especializada e multidisciplinar, composta por servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão e profissionais terceirizados, que desempenham



papel fundamental na sustentação dos serviços corporativos de TIC e na execução das iniciativas estratégicas previstas neste PDTIC. Nesse contexto, torna-se essencial o fortalecimento contínuo das competências institucionais, por meio de ações de capacitação, transferência de conhecimento e desenvolvimento profissional alinhadas aos objetivos estratégicos da Secretaria.

12.2 Diretrizes

A gestão de pessoas de TIC da SGDI observará as seguintes diretrizes durante a vigência deste PDTIC:

- I – promover o desenvolvimento contínuo das competências técnicas e gerenciais necessárias ao cumprimento das competências institucionais da Secretaria;
- II – alinhar as ações de capacitação e desenvolvimento profissional aos Objetivos Estratégicos de TIC, aos OKRs institucionais e às necessidades identificadas neste PDTIC;
- III – fortalecer competências relacionadas à governança digital, governança de TIC, segurança da informação, gestão de dados, inteligência artificial, infraestrutura tecnológica, desenvolvimento de sistemas, gestão de projetos, gestão de processos e contratações de TIC;
- IV – estimular a obtenção de certificações profissionais reconhecidas pelo mercado e pela Administração Pública, compatíveis com as áreas de atuação da Secretaria;
- V – promover ações de transferência de conhecimento e disseminação de boas práticas entre equipes próprias e prestadores de serviços especializados, de forma a reduzir riscos relacionados à dependência de conhecimento crítico;
- VI – fomentar o desenvolvimento de competências voltadas à inovação, transformação digital e uso estratégico de dados para apoio à tomada de decisão;
- VII – buscar o fortalecimento da capacidade institucional da SGDI por meio do adequado dimensionamento das equipes e da utilização complementar de serviços especializados, observadas as necessidades organizacionais e a disponibilidade de recursos;
- VIII – incentivar a formação de lideranças capazes de conduzir iniciativas de governança digital, transformação digital e modernização da Administração Pública Distrital.

Quadro de Competências Prioritárias

Eixo de Competência	Temas Prioritários
Governança Digital	Governança Digital, Governança de TIC, EGD, COBIT, Gestão Estratégica
Segurança da Informação	POSIC, LGPD, Gestão de Riscos, Continuidade de Negócios, Segurança Cibernética



Dados e Inteligência Artificial	Governança de Dados, Qualidade de Dados, Analytics, IA Generativa, Ciência de Dados
Infraestrutura Tecnológica	Redes, Datacenter, Computação em Nuvem, Containers, DevSecOps
Sistemas e Serviços Digitais	Arquitetura de Software, APIs, Interoperabilidade, UX, Plataformas Digitais
Gestão e Contratações	Gestão de Projetos, Gestão de Processos, ITIL, Contratações de TIC, Fiscalização Contratual
Liderança e Gestão Pública	Liderança, Gestão de Equipes, Gestão por Resultados, Comunicação e Negociação

12.3 Plano de Desenvolvimento de Competências

O desenvolvimento das competências necessárias à execução deste PDTIC será promovido por meio de ações de capacitação, treinamento, certificação profissional, transferência de conhecimento e compartilhamento de boas práticas, observadas as necessidades institucionais da SGDI e a disponibilidade de recursos.

As ações de desenvolvimento deverão priorizar as competências relacionadas aos Objetivos Estratégicos de TIC e aos OKRs estabelecidos neste Plano, com especial atenção às áreas de governança digital, segurança da informação, gestão de dados, inteligência artificial, infraestrutura tecnológica, desenvolvimento de sistemas, gestão de projetos, gestão de processos e contratações de TIC.

Para apoiar a execução das iniciativas previstas neste PDTIC, a SGDI poderá utilizar diferentes estratégias de desenvolvimento de competências, incluindo:

- capacitações presenciais e a distância;
- programas de certificação profissional;
- participação em eventos técnicos, fóruns e comunidades de prática;
- ações de treinamento em serviço;
- transferência de conhecimento prevista em contratos de TIC;
- intercâmbio de experiências com órgãos e entidades da Administração Pública;
- programas internos de disseminação de conhecimento.

O detalhamento das ações de capacitação e desenvolvimento profissional poderá ser consolidado em instrumentos específicos de planejamento e gestão de pessoas, observadas as prioridades institucionais e as necessidades identificadas durante a execução deste PDTIC.



Quadro de Competências Prioritárias

Objetivo Estratégico	Competências Prioritárias
OE1 – Infraestrutura Tecnológica	Redes, Datacenter, Computação em Nuvem, Containers, DevSecOps, Continuidade de Serviços
OE2 – Governança Digital e Segurança	COBIT, Gestão de Riscos, LGPD, Segurança da Informação, Auditoria e Conformidade
OE3 – Sistemas Corporativos	Arquitetura de Software, Integração de Sistemas, APIs, Desenvolvimento Seguro
OE4 – Contratações de TIC	Planejamento de Contratações, Lei nº 14.133/2021, Gestão e Fiscalização Contratual
OE5 – Governança de Dados	Governança de Dados, Qualidade de Dados, Analytics e Business Intelligence
OE6 – Inovação e Inteligência Artificial	IA, Ciência de Dados, Automação, Tecnologias Emergentes
OE7 – Serviços Públicos Digitais	Transformação Digital, Design de Serviços, Experiência do Usuário e Interoperabilidade

A qualificação contínua da força de trabalho constitui elemento essencial para o fortalecimento da capacidade institucional da SGDI e para o alcance dos resultados estratégicos previstos neste PDTIC, contribuindo para a evolução da governança digital e da transformação digital no âmbito do Governo do Distrito Federal.

13. Plano Orçamentário

O Plano Orçamentário consolida os recursos necessários para execução das ações do PDTIC, classificados entre **investimento** (ativo duradouro) e **custeio** (manutenção e serviços contínuos), e distribuídos pelos exercícios fiscais de 2026 a 2028. Os valores são estimativas iniciais sujeitas a revisão anual na LOA.

14. Plano de Gestão de Riscos

A gestão de riscos constitui instrumento essencial para o fortalecimento da governança digital, da segurança da informação e da capacidade institucional da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração (SGDI), contribuindo para a continuidade dos serviços de TIC, a proteção dos ativos de informação e o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos neste PDTIC.

Considerando a responsabilidade da SGDI na condução da governança digital do Governo do Distrito Federal, na gestão da infraestrutura tecnológica corporativa, dos sistemas estruturantes, dos serviços digitais e das iniciativas de transformação digital, torna-se necessário identificar, avaliar e tratar os riscos que possam comprometer a execução das ações previstas neste Plano.

Os riscos apresentados neste capítulo foram identificados com base na análise do ambiente institucional da SGDI, nos resultados da Análise SWOT, no histórico de gestão da TIC corporativa do Governo do Distrito



Federal e nas tendências atuais relacionadas à segurança cibernética, governança digital, gestão de dados e continuidade dos serviços de TIC.

14.1 Metodologia de Gestão de Riscos

A gestão de riscos deste PDTIC observa abordagem contínua e preventiva, contemplando as seguintes etapas:

- I – identificação dos riscos que possam impactar a execução das iniciativas previstas;
- II – análise das causas, consequências e fatores associados a cada risco;
- III – avaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto institucional;
- IV – definição das estratégias de tratamento e mitigação;
- V – monitoramento periódico dos riscos e revisão das medidas adotadas.

A classificação dos riscos considera a combinação entre probabilidade e impacto, possibilitando sua categorização em níveis de criticidade que subsidiem a priorização das ações de tratamento e acompanhamento.



14.2 Matriz de Riscos Estratégicos

ID	Risco	Categoria	Probabilidade	Impacto	Nível	Estratégia	Ação de Mitigação
R01	Ataque cibernético de larga escala contra ativos críticos de TIC do Governo do Distrito Federal	Segurança da Informação	Muito Alta	Muito Alto	Extremo	Mitigar	Implantação e aprimoramento de soluções de monitoramento de segurança (SOC/SIEM), autenticação multifator (MFA), segmentação de redes, gestão contínua de vulnerabilidades, testes periódicos de invasão e fortalecimento dos planos de continuidade e recuperação de desastres.
R02	Insuficiência de controles de segurança da informação e segurança cibernética	Segurança da Informação	Muito Alta	Alto	Muito Alto	Mitigar	Implementação gradual dos controles previstos na POSIC e em frameworks de segurança reconhecidos, avaliações periódicas de maturidade, auditorias de segurança, revisão de normativos e capacitação contínua das equipes.
R03	Indisponibilidade de infraestrutura tecnológica crítica (CeTIC-DF, GDFNet e serviços corporativos)	Operacional	Alta	Muito Alto	Muito Alto	Mitigar	Ampliação da redundância dos ambientes, monitoramento contínuo, gestão de capacidade, atualização tecnológica dos ativos e realização periódica de testes de contingência e recuperação dos serviços.
R04	Indisponibilidade de sistemas corporativos e estruturantes utilizados pelos órgãos e entidades do GDF	Operacional	Alta	Muito Alto	Muito Alto	Mitigar	Implantação de ambientes de homologação e contingência, monitoramento de desempenho, gestão de capacidade, manutenção preventiva e corretiva e definição de procedimentos de resposta a incidentes.



R05	Não conformidade com requisitos legais e regulatórios relacionados à proteção de dados pessoais e segurança da informação	Conformidade	Alta	Alto	Alto	Mitigar	Fortalecimento da Governança de Dados, adequação contínua à LGPD, revisão dos processos de tratamento de dados, classificação da informação, monitoramento de conformidade e capacitação dos agentes públicos.
R06	Dependência excessiva de fornecedores especializados para sustentação de serviços essenciais de TIC	Contratual	Média	Alto	Alto	Mitigar	Fortalecimento da gestão contratual, exigência de transferência de conhecimento, produção e atualização da documentação técnica, capacitação das equipes internas e mitigação de dependências críticas de fornecedor único.
R07	Perda de conhecimento institucional decorrente da rotatividade de profissionais e da ausência de carreira específica de TIC	Pessoas	Média	Alto	Alto	Mitigar	Implementação de práticas de gestão do conhecimento, documentação de processos e soluções, programas de capacitação e certificação e compartilhamento estruturado de conhecimento entre equipes e fornecedores.
R08	Obsolescência tecnológica de sistemas, plataformas e infraestrutura corporativa	Tecnológico	Alta	Alto	Alto	Mitigar	Planejamento contínuo de renovação tecnológica, modernização de sistemas legados, atualização de versões e componentes críticos e monitoramento do ciclo de vida dos ativos de TIC.
R09	Baixa integração, qualidade ou governança dos dados corporativos do Governo do Distrito Federal	Dados	Média	Médio	Moderado	Mitigar	Implantação de políticas de governança de dados, definição de responsáveis pelos dados, integração gradual das bases corporativas e melhoria da qualidade, padronização e confiabilidade dos dados institucionais.



R10	Resistência institucional à adoção de soluções corporativas, iniciativas de transformação digital e compartilhamento de serviços de TIC	Governança	Média	Médio	Moderado	Mitigar	Fortalecimento da comunicação institucional, capacitação dos órgãos participantes, atuação dos fóruns de governança e divulgação dos resultados e benefícios das iniciativas corporativas.
R11	Insuficiência orçamentária ou financeira para execução integral das iniciativas previstas neste PDTIC	Orçamentário	Média	Alto	Alto	Mitigar	Priorização das iniciativas estratégicas, planejamento orçamentário anual, busca de fontes complementares de financiamento e revisão periódica do portfólio de projetos e investimentos.
R12	Atrasos em processos de contratação e aquisição de soluções de TIC	Contratual	Média	Alto	Alto	Mitigar	Planejamento antecipado das contratações, fortalecimento da governança das aquisições, monitoramento dos cronogramas, utilização de instrumentos de contratação corporativa e padronização dos artefatos de planejamento.
R13	Encerramento do regime transitório de gestão contratual sem a conclusão da transferência integral dos contratos, processos, ativos e responsabilidades entre os órgãos envolvidos	Governança / Contratual	Baixa	Alto	Alto	Mitigar	Acompanhamento de plano de transição institucional; monitoramento periódico dos contratos e processos pendentes; atuação conjunta entre SGDI e órgãos envolvidos; definição de responsáveis e cronogramas; reporte periódico ao CIAD e à alta administração.

Além dos riscos permanentes relacionados à governança digital, infraestrutura tecnológica, segurança da informação e transformação digital, foram considerados riscos decorrentes do processo de consolidação institucional da SGDI, especialmente aqueles relacionados à absorção de competências, contratos e serviços anteriormente vinculados à estrutura central de TIC do Governo do Distrito Federal.



15. Processo de Revisão, Monitoramento e Avaliação do PDTIC

A efetividade deste PDTIC depende do acompanhamento sistemático de sua execução, do monitoramento dos resultados alcançados e da revisão periódica das ações planejadas, de forma a assegurar seu alinhamento às prioridades institucionais da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração e às necessidades do Governo do Distrito Federal.

O processo de monitoramento e revisão constitui instrumento essencial para o fortalecimento da governança digital, permitindo a identificação tempestiva de desvios, riscos, oportunidades de melhoria e necessidades de atualização do Plano.

15.1 Monitoramento da Execução

O acompanhamento da execução deste PDTIC será realizado de forma contínua pelas unidades responsáveis pelas iniciativas previstas, observando os Objetivos Estratégicos de TIC, os Resultados-Chave (Key Results – KR) e as necessidades constantes do Inventário Consolidado de Necessidades.

O monitoramento deverá contemplar, entre outros aspectos:

- I – evolução da execução das necessidades previstas;
- II – acompanhamento dos indicadores e resultados estabelecidos nos OKRs;
- III – análise da execução orçamentária das iniciativas;
- IV – acompanhamento dos riscos identificados no Plano de Gestão de Riscos;
- V – avaliação do desempenho das ações de capacitação e desenvolvimento de competências;
- VI – identificação de fatores que possam impactar o alcance dos resultados planejados.

15.3 Revisão do PDTIC

O PDTIC 2026–2028 será revisado **anualmente**, preferencialmente no primeiro semestre de cada exercício, para subsidiar a proposta orçamentária do exercício seguinte e manter o alinhamento com as estratégias organizacionais e as mudanças do ambiente.

Revisão	Período previsto	Responsável	Aprovação
1ª revisão	1º semestre de 2027	CEPDTIC	Comitê Interno de Avanço Digital - CIAD
2ª revisão	1º semestre de 2028	CEPDTIC	Comitê Interno de Avanço Digital - CIAD

Revisões extraordinárias poderão ocorrer sempre que houver: alteração relevante na estratégia organizacional; mudança normativa ou legal que impacte as ações planejadas; contingência orçamentária significativa; ou surgimento de necessidade crítica não prevista.



15.3 Governança e Responsabilidades

Compete às unidades responsáveis pelas iniciativas previstas neste PDTIC promover a execução, o acompanhamento e a atualização das informações necessárias ao monitoramento do Plano.

A Coordenação responsável pela gestão do PDTIC deverá consolidar as informações de acompanhamento, elaborar relatórios gerenciais e apoiar o processo de monitoramento e revisão do Plano.

O Comitê Interno de Avanço Digital (CIAD), na qualidade de instância de governança responsável pela aprovação do PDTIC, deverá acompanhar sua execução, deliberar sobre propostas de atualização, avaliar os resultados alcançados e apoiar a definição de prioridades estratégicas relacionadas à tecnologia da informação, governança digital, dados e transformação digital no âmbito da SGDI.

16. Fatores Críticos de Sucesso

O alcance dos objetivos, metas e resultados previstos neste PDTIC depende da atuação coordenada das unidades organizacionais da SGDI, do apoio institucional da alta administração e da adequada disponibilidade de recursos necessários à execução das iniciativas planejadas.

Nesse contexto, foram identificados os seguintes fatores críticos para o sucesso da implementação deste Plano:

- I – patrocínio institucional e apoio contínuo da alta administração da SGDI às iniciativas de governança digital, tecnologia da informação e transformação digital;
- II – consolidação da estrutura organizacional e dos processos institucionais da Secretaria, assegurando condições adequadas para execução das competências atribuídas à SGDI;
- III – disponibilidade de recursos orçamentários, financeiros, tecnológicos e humanos compatíveis com as necessidades identificadas neste PDTIC;
- IV – participação ativa das unidades organizacionais no planejamento, execução, monitoramento e revisão das iniciativas previstas;
- V – fortalecimento contínuo das competências institucionais, por meio de capacitação, certificação, transferência de conhecimento e desenvolvimento profissional;
- VI – atuação efetiva das instâncias de governança, em especial do Comitê Interno de Avanço Digital (CIAD), no acompanhamento e direcionamento estratégico das ações;
- VII – monitoramento contínuo da execução do PDTIC, com utilização de indicadores de desempenho, OKRs e mecanismos de gestão de riscos;
- VIII – compreensão do PDTIC como instrumento dinâmico de planejamento, sujeito a revisões e aperfeiçoamentos contínuos ao longo de sua vigência.

17. Conclusão

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2026–2028 da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração representa um importante instrumento de planejamento e governança para a condução das iniciativas de tecnologia da informação, governança digital, gestão de dados, segurança da informação e transformação digital no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Sua elaboração ocorre em um momento singular da evolução institucional da Administração Pública Distrital, marcado pela criação da SGDI como órgão central responsável por coordenar, integrar e direcionar estrategicamente as políticas e iniciativas de tecnologia da informação e comunicação do Distrito Federal. Nesse contexto, o presente Plano consolida a visão institucional da Secretaria para o período de 2026 a 2028, alinhando necessidades, objetivos estratégicos, metas, ações, recursos e mecanismos de governança voltados à geração de valor público.

A relevância da atuação da SGDI transcende os limites de sua estrutura organizacional. A infraestrutura tecnológica corporativa sob sua gestão, representada pelo CeTIC-DF, pela GDFNet, pelos sistemas corporativos estruturantes e pelos serviços digitais compartilhados, constitui elemento essencial para o funcionamento da



Administração Pública Distrital e para a prestação de serviços à sociedade. Dessa forma, o fortalecimento da governança digital e da capacidade institucional da Secretaria impacta diretamente a eficiência da gestão pública e a qualidade dos serviços disponibilizados aos cidadãos.

Ao longo de sua vigência, este PDTIC orientará a modernização da infraestrutura tecnológica, o fortalecimento da segurança da informação, a evolução dos sistemas corporativos, a consolidação da governança de dados, a ampliação dos serviços públicos digitais e a adoção de tecnologias inovadoras capazes de apoiar a transformação digital do Governo do Distrito Federal.

O alcance dos resultados previstos dependerá da atuação integrada das unidades da SGDI, do comprometimento da alta administração, da participação das áreas envolvidas, da adequada disponibilidade de recursos e da efetividade dos mecanismos de monitoramento e governança estabelecidos neste Plano. Nesse sentido, o acompanhamento contínuo dos Objetivos Estratégicos, dos Resultados-Chave (OKRs), dos indicadores de desempenho e dos riscos institucionais será fundamental para assegurar a aderência das ações planejadas aos resultados pretendidos.

Ao final de sua vigência, espera-se que este PDTIC contribua para a consolidação da SGDI como órgão central de governança digital do Governo do Distrito Federal, fortalecendo sua capacidade de coordenar políticas, projetos, serviços e ativos estratégicos de TIC de forma integrada, segura e orientada a resultados. Espera-se, ainda, ampliar a maturidade da governança digital, fortalecer a infraestrutura tecnológica corporativa, promover o uso estratégico de dados e impulsionar a transformação digital dos serviços públicos distritais.

Mais do que um instrumento de planejamento, este PDTIC representa um compromisso institucional com a modernização do Estado, a inovação na gestão pública e a entrega de serviços digitais cada vez mais eficientes, seguros, acessíveis e centrados nas necessidades da sociedade. Sua execução deverá contribuir para consolidar uma Administração Pública mais integrada, orientada por dados e preparada para os desafios tecnológicos presentes e futuros, fortalecendo o papel da SGDI como protagonista da transformação digital do Distrito Federal.



18. Elaboração e Aprovação

O presente Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2026–2028 foi elaborado pela Comissão de Elaboração do PDTIC (CEPDTIC), instituída por ato próprio da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração, com a participação de representantes das unidades organizacionais da Secretaria.

Após sua elaboração, o PDTIC será submetido à apreciação e deliberação do Comitê Interno de Avanço Digital (CIAD), instância responsável pela governança e direcionamento estratégico das iniciativas de tecnologia da informação, governança digital, dados e transformação digital no âmbito da SGDI.

Nome	Unidade	Papel
Matheus Rogério Liberato	Secretaria Executiva de Tecnologia	Membro
Adriana Christina Pinto Rodrigues	Subsecretaria de Governança Digital — SUBGD	Coordenadora
Daniel Costa Andrade	Unidade de Governança de TIC — UGTIC	Coordenador-Adjunto
Ana Caroline Alcântara da Costa	Diretoria de Gestão de Projetos, Processos e Serviços de TIC - DIGES	Coordenadora-Adjunta
Ivan Carlos de Oliveira	Subsecretaria de Sistemas da Informação — SUBSIS	Membro
Lenimar Ferreira de Lima	Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa — SUBINFRA	Membro
Cynthia Nunes Mendes de Sousa	Subsecretaria de Administração Geral — SUAG	Membro
Ana Gabriela de Oliveira Barreto	Unidade de Planejamento, Contratação e Licitação — UPCL	Membro

O PDTIC 2026–2028 entra em vigor após sua aprovação pelo Comitê Interno de Avanço Digital (CIAD), permanecendo vigente até 31 de dezembro de 2028, sem prejuízo das revisões e atualizações que se fizerem necessárias durante sua execução.

Brasília, 23 de junho de 2026.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

Secretário de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal